ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003 DE 09 DE JULHO DE 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, efetivos e pensionistas o reajuste salarial de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do Cargo ou emprego' respectivo, de acordo com a lei Municipal nº 494 de 06 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de junho do corrente, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 09 de julho de 1990

João Antônio de Aguiar Coelho
= PRESIDENTE =

PUBLICADO EM 25/10/90
Voz da Serra
N.º 3028